



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 14/09/2021
Rel. 370/2021-SEDE-RO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 6425/2021, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, LUIZ AUGUSTO ARNUTI, a pesquisar CASCALHO, ARGILA no(s) Município(s) de PORTO VELHO/RO, numa área de 49,75ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
08°52'42,220''S/63°56'58,674''W;08°52'40,957''S/63°56'58,674''W;08°52'40,957''S/63°56'58,056''W;08°52'39,693''S/63°56'58,056''W;08°52'39,693''S/63°56'57,116''W;08°52'37,807''S/63°56'57,116''W;08°52'37,807''S/63°56'56,632''W;08°52'36,748''S/63°56'56,632''W;08°52'36,748''S/63°56'55,905''W;08°52'35,289''S/63°56'55,905''W;08°52'35,289''S/63°56'54,968''W;08°52'33,430''S/63°56'54,968''W;08°52'33,430''S/63°56'54,129''W;08°52'31,449''S/63°56'53,498''W;08°52'30,274''S/63°56'53,498''W;08°52'30,274''S/63°56'52,901''W;08°52'29,006''S/63°56'52,901''W;08°52'29,006''S/63°56'52,191''W;08°52'27,705''S/63°56'52,191''W;08°52'27,705''S/63°56'51,599''W;08°52'26,530''S/63°56'51,599''W;08°52'26,530''S/63°56'51,070''W;08°52'25,285''S/63°56'51,070''W;08°52'25,285''S/63°56'50,593''W;08°52'24,352''S/63°56'50,593''W;08°52'24,352''S/63°56'50,071''W;08°52'23,200''S/63°56'50,071''W;08°52'23,200''S/63°56'49,625''W;08°52'22,270''S/63°56'49,625''W;08°52'22,270''S/63°56'47,764''W;08°52'22,791''S/63°56'47,764''W;08°52'22,791''S/63°56'47,056''W;08°52'23,158''S/63°56'47,056''W;08°52'23,158''S/63°56'46,088''W;08°52'23,580''S/63°56'46,088''W;08°52'23,580''S/63°56'45,081''W;08°52'24,142''S/63°56'45,081''W;08°52'24,142''S/63°56'44,041''W;08°52'24,746''S/63°56'44,041''W;08°52'24,746''S/63°56'42,812''W;08°52'25,287''S/63°56'42,812''W;08°52'25,287''S/63°56'41,435''W;08°52'25,957''S/63°56'41,435''W;08°52'25,957''S/63°56'40,613''W;08°52'26,477''S/63°56'40,613''W;08°52'26,477''S/63°56'39,308''W;08°52'27,004''S/63°56'39,308''W;08°52'27,004''S/63°56'37,928''W;08°52'27,631''S/63

Transcrito no Livro B – 2682 Fls. 158

Em 12/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 14/09/2021

Rel. 370/2021-SEDE-R0

Ass. Dilva B. Medeiros

°56'37,928''W;08°52'27,631''S/63°56'36,855''W;08°52'28,220''S/63°56'36,855''W;08°52'28,220''S/63°56'35,674''W;08°52'28,791''S/63°56'35,674''W;08°52'28,791''S/63°56'34,360''W;08°52'29,382''S/63°56'34,360''W;08°52'29,382''S/63°56'32,850''W;08°52'30,099''S/63°56'32,850''W;08°52'30,099''S/63°56'31,269''W;08°52'30,853''S/63°56'31,269''W;08°52'30,853''S/63°56'29,836''W;08°52'31,561''S/63°56'29,836''W;08°52'31,561''S/63°56'28,099''W;08°52'32,245''S/63°56'28,099''W;08°52'32,245''S/63°56'26,907''W;08°52'32,859''S/63°56'26,907''W;08°52'32,859''S/63°56'25,361''W;08°52'33,584''S/63°56'25,361''W;08°52'33,584''S/63°56'23,909''W;08°52'34,179''S/63°56'23,909''W;08°52'34,179''S/63°56'22,183''W;08°52'35,306''S/63°56'22,183''W;08°52'35,306''S/63°56'20,061''W;08°52'36,452''S/63°56'20,061''W;08°52'36,452''S/63°56'17,638''W;08°52'37,340''S/63°56'17,638''W;08°52'37,340''S/63°56'15,928''W;08°52'38,107''S/63°56'15,928''W;08°52'38,107''S/63°56'14,217''W;08°52'39,053''S/63°56'14,217''W;08°52'39,053''S/63°56'12,206''W;08°52'40,058''S/63°56'12,206''W;08°52'40,058''S/63°56'09,810''W;08°52'40,953''S/63°56'09,810''W;08°52'40,953''S/63°56'07,797''W;08°52'42,220''S/63°56'07,797''W;08°52'42,220''S/63°56'58,674''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2682 Fls. 159

Em 12/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 14/09/2021
Rel. 370/2021-SEDE-R0
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 886.189/2020) - (Cód. 322)



CARLOS CORDEIRO RIBEIRO

7D134F79-53C9406A-85B8E9F1-A74AE22F

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2682 Fls. 160

Em 12/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 14/09/2021
Rel. 370/2021-SEDE-RO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 6426/2021, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, CANAA INDUSTRIA DE LATICINIOS LTDA, a pesquisar ÁGUA MINERAL no(s) Município(s) de PRESIDENTE MÉDICI/RO, numa área de 49,50ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 11°09'42,053''S/61°54'32,439''W;11°09'42,053''S/61°54'58,656''W;11°09'21,800''S/61°54'58,656''W;11°09'21,800''S/61°54'32,439''W;11°09'42,053''S/61°54'32,439''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 886.089/2021) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B – 2682 Fls. 161

Em 12/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 14/09/2021
Rel. 370/2021-SEDE-R0
Ass. Dilva B. Medeiros

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



BCD913A4-FCB24274-BCDB9250-900DD979

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2682 Fls. 162

Em 12/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 14/09/2021
Rel. 370/2021-SEDE-RO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 6427/2021, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, CANAA INDUSTRIA DE LATICINIOS LTDA, a pesquisar ÁGUA MINERAL no(s) Município(s) de JI-PARANÁ/RO, numa área de 49,81ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 10°55'31,434''S/61°55'30,039''W; 10°55'31,434''S/61°55'03,678''W; 10°55'51,687''S/61°55'03,678''W; 10°55'51,687''S/61°55'30,039''W; 10°55'31,434''S/61°55'30,039''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 886.090/2021) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B – 2682 Fls. 163

Em 12/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 14/09/2021
Rel. 370/2021-SEDE-R0
Ass. Dilva B. Medeiros

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



8982C3D1-70FC48B5-A6B77CCD-6BB08D2A

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2682 Fls. 164

Em 12/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 14/09/2021
Rel. 370/2021-SEDE-RO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 6428/2021, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, CANAA INDUSTRIA DE LATICINIOS LTDA, a pesquisar ÁGUA MINERAL no(s) Município(s) de JARU/RO, numa área de 49,89ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 10°26'21,206''S/62°27'20,622''W;10°26'21,206''S/62°26'54,262''W;10°26'41,460''S/62°26'54,262''W;10°26'41,460''S/62°27'20,622''W;10°26'21,206''S/62°27'20,622''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 886.091/2021) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B – 2682 Fls. 165

Em 12/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 14/09/2021
Rel. 370/2021-SEDE-R0
Ass. Dilva B. Medeiros

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



F949A355-55CE43D3-976F08EE-5BCF64FC

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2682 Fls. 166

Em 12/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 14/09/2021
Rel. 370/2021-SEDE-RO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 6429/2021, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MINERAÇÃO BEIRA RIO EIRELI EPP, a pesquisar CASCALHO, ARGILA, GNAISSE no(s) Município(s) de JARU/RO, numa área de 48,73ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 10°26'59,817''S/62°29'41,564''W;10°27'13,770''S/62°29'41,564''W;10°27'13,770''S/62°29'57,670''W;10°27'30,026''S/62°29'57,670''W;10°27'30,026''S/62°29'54,296''W;10°27'32,147''S/62°29'54,296''W;10°27'32,147''S/62°30'08,691''W;10°27'26,388''S/62°30'08,691''W;10°27'26,388''S/62°30'11,957''W;10°27'07,273''S/62°30'11,957''W;10°27'07,273''S/62°29'51,374''W;10°26'59,817''S/62°29'51,374''W;10°26'59,817''S/62°29'41,564''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2682 Fls. 167

Em 12/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 14/09/2021
Rel. 370/2021-SEDE-R0
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 886.100/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



F8E9F731-96EF4C2B-9FCBB75D-C364B7E2

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2682 Fls. 168

Em 12/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 14/09/2021
Rel. 370/2021-SEDE-RO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 6430/2021, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, ALEXANDRE FRANCISCO PETOLCHCKNY, a pesquisar ÁGUA MINERAL no(s) Município(s) de OURO PRETO DO OESTE/RO, numa área de 38,18ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 10°42'13,298''S/62°15'03,032''W;10°42'27,613''S/62°15'03,032''W;10°42'27,613''S/62°14'59,889''W;10°42'34,782''S/62°14'59,889''W;10°42'34,782''S/62°15'11,429''W;10°42'36,940''S/62°15'11,429''W;10°42'36,940''S/62°15'18,727''W;10°42'31,235''S/62°15'18,727''W;10°42'31,235''S/62°15'21,965''W;10°42'17,256''S/62°15'21,965''W;10°42'17,256''S/62°15'15,746''W;10°42'13,298''S/62°15'15,746''W;10°42'13,298''S/62°15'03,032''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2682 Fls. 169

Em 12/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 14/09/2021
Rel. 370/2021-SEDE-R0
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 886.102/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



3E1C61DE-4BE046ED-A16D0EDA-DB5FF3AC

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2682 Fls. 170

Em 12/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 14/09/2021
Rel. 370/2021-SEDE-RO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 6431/2021, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, WILLIAM BARBOSA DA SILVA, a pesquisar AREIA, CASCALHO no(s) Município(s) de PIMENTA BUENO/RO, numa área de 21,52ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 11°41'22,710''S/61°22'06,769''W;11°41'51,694''S/61°22'06,769''W;11°41'51,694''S/61°22'15,670''W;11°41'36,115''S/61°22'15,670''W;11°41'36,115''S/61°22'13,515''W;11°41'31,944''S/61°22'13,515''W;11°41'31,944''S/61°22'13,750''W;11°41'22,710''S/61°22'13,750''W;11°41'22,710''S/61°22'06,769''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2682 Fls. 171

Em 12/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 14/09/2021
Rel. 370/2021-SEDE-R0
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 886.110/2021) - (Cód. 322)



CARLOS CORDEIRO RIBEIRO

7B3FFA41-72F94A89-B270C775-D07EFFF6

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2682 Fls. 172

Em 12/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 14/09/2021
Rel. 370/2021-SEDE-RO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 6432/2021, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, GLAWBER ROBERTO ABE TOSINI, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de PIMENTEIRAS DO OESTE/RO, numa área de 9.999,43ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 13°29'30,696''S/61°24'26,127''W; 13°24'05,240''S/61°24'26,127''W; 13°24'05,240''S/61°29'58,412''W; 13°25'00,236''S/61°29'58,391''W; 13°25'00,236''S/61°29'58,514''W; 13°29'30,696''S/61°29'58,514''W; 13°29'30,696''S/61°24'26,127''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2682 Fls. 173

Em 12/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 14/09/2021
Rel. 370/2021-SEDE-R0
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 886.228/2018) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



4B20A8BC-B95648F5-A7AA9542-6E30ACB5

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2682 Fls. 174

Em 12/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 14/09/2021
Rel. 370/2021-SEDE-RO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 6433/2021, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERAÇÃO PRADO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE ESTANHO, MINÉRIO DE OURO, DIAMANTE no(s) Município(s) de CACOAL/RO, ESPIGÃO D'OESTE/RO, PIMENTA BUENO/RO, numa área de 9.573,53ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

11°31'32,573''S/61°06'57,073''W;11°34'18,555''S/61°06'57,073''W;11°34'18,555''S/61°07'27,750''W;11°34'10,540''S/61°07'27,750''W;11°34'10,540''S/61°08'01,090''W;11°34'26,580''S/61°08'01,090''W;11°34'26,580''S/61°07'27,750''W;11°34'18,565''S/61°07'27,750''W;11°34'18,565''S/61°06'57,073''W;11°37'59,852''S/61°06'57,073''W;11°37'59,852''S/61°08'27,776''W;11°34'14,051''S/61°08'27,786''W;11°34'14,051''S/61°09'19,952''W;11°35'23,576''S/61°09'19,953''W;11°35'23,576''S/61°11'55,085''W;11°35'23,576''S/61°11'55,091''W;11°34'11,986''S/61°11'55,085''W;11°34'11,982''S/61°12'27,038''W;11°34'14,593''S/61°12'27,038''W;11°34'14,593''S/61°12'27,048''W;11°34'11,982''S/61°12'27,048''W;11°34'11,973''S/61°13'40,542''W;11°35'10,299''S/61°13'40,542''W;11°35'10,299''S/61°13'39,713''W;11°35'11,445''S/61°13'39,713''W;11°35'11,444''S/61°13'40,533''W;11°35'31,957''S/61°13'40,536''W;11°35'31,957''S/61°13'40,542''W;11°35'31,971''S/61°13'40,542''W;11°35'31,970''S/61°13'50,233''W;11°35'48,561''S/61°13'50,234''W;11°35'48,561''S/61°13'53,730''W;11°35'56,797''S/61°13'53,730''W;11°35'56,797''S/61°14'14,738''W;11°31'32,573''S/61°14'14,738''W;11°31'32,573''S/61°12'27,896''W;11°32'18,444''S/61°12'27,896''W;11°32'18,444''S/61°12'35,676''W;11°32'51,975''S/61°12'35,676''W;11°32'51,975''S/61°12'20,106''W;11°32'18,444''S/61°12'20,106''W;11°32'18,444''S/61°12'27,886''W;11°31'32,573''S/61°12'27,886''W;11°31'32,573''S/61°12'11,673''W;11°32'13,158''S/61°12'11,673''W;11°32'13,158''S/61°12'19

Transcrito no Livro B – 2682 Fls. 175

Em 12/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 14/09/2021
Rel. 370/2021-SEDE-R0
Ass. Dilva B. Medeiros

,918''W;11°32'29,430''S/61°12'19,918''W;11°32'45,702''S/61°12'19,918''W;11°32'45,702''S/61°12'03,417''W;11°32'48,957''S/61°12'03,417''W;11°32'48,957''S/61°11'46,916''W;11°32'32,684''S/61°11'46,916''W;11°32'16,412''S/61°11'46,916''W;11°32'16,413''S/61°12'03,417''W;11°32'13,158''S/61°12'03,417''W;11°32'13,158''S/61°12'11,663''W;11°31'32,573''S/61°12'11,663''W;11°31'32,573''S/61°06'57,073''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 886.244/2018) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



F8C34A1B-96D54EBB-A2A0377E-04E10C42

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2682 Fls. 176

Em 12/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 14/09/2021
Rel. 370/2021-SEDE-RO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 6434/2021, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, GLAWBER ROBERTO ABE TOSINI, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de PIMENTEIRAS DO OESTE/RO, numa área de 9.999,84ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 13°19'36,586''S/61°29'57,450''W;13°19'36,586''S/61°23'41,775''W;13°20'23,536''S/61°23'41,775''W;13°20'23,536''S/61°23'28,911''W;13°21'25,280''S/61°23'28,911''W;13°21'25,280''S/61°23'19,502''W;13°21'47,147''S/61°23'19,502''W;13°21'47,147''S/61°23'14,119''W;13°22'13,517''S/61°23'14,119''W;13°22'13,517''S/61°23'06,401''W;13°22'49,534''S/61°23'06,401''W;13°22'49,534''S/61°23'00,445''W;13°23'18,428''S/61°23'00,445''W;13°23'18,428''S/61°22'42,500''W;13°24'05,141''S/61°22'42,500''W;13°24'05,141''S/61°29'57,450''W;13°19'36,586''S/61°29'57,450''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2682 Fls. 177

Em 12/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 14/09/2021
Rel. 370/2021-SEDE-R0
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 886.002/2020) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



D39629CA-71504ABF-AB5C3CEF-2C8368E3

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2682 Fls. 178

Em 12/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 14/09/2021
Rel. 370/2021-SEDE-RO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 6435/2021, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ED CARLOS FELICIO DE LIMA, a pesquisar CASSITERITA, CASCALHO, ÁGUA MINERAL, ÁGUA POTÁVEL DE MESA no(s) Município(s) de PORTO VELHO/RO, numa área de 139,95ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

08°51'58,155''S/63°56'31,082''W;08°52'13,459''S/63°56'31,082''W;08°52'13,459''S/63°56'08,173''W;08°51'58,155''S/63°56'08,174''W;08°51'58,154''S/63°55'58,822''W;08°51'59,373''S/63°55'58,821''W;08°51'59,374''S/63°55'57,824''W;08°52'42,257''S/63°55'57,824''W;08°52'42,257''S/63°56'07,796''W;08°52'42,220''S/63°56'07,797''W;08°52'40,952''S/63°56'07,796''W;08°52'40,952''S/63°56'09,809''W;08°52'40,058''S/63°56'09,809''W;08°52'40,058''S/63°56'12,206''W;08°52'39,053''S/63°56'12,206''W;08°52'39,053''S/63°56'14,216''W;08°52'38,107''S/63°56'14,216''W;08°52'38,107''S/63°56'15,928''W;08°52'37,340''S/63°56'15,928''W;08°52'37,340''S/63°56'17,638''W;08°52'36,451''S/63°56'17,638''W;08°52'36,451''S/63°56'20,061''W;08°52'35,306''S/63°56'20,061''W;08°52'35,306''S/63°56'22,183''W;08°52'34,179''S/63°56'22,183''W;08°52'34,179''S/63°56'23,909''W;08°52'33,584''S/63°56'23,909''W;08°52'33,584''S/63°56'25,361''W;08°52'32,859''S/63°56'25,361''W;08°52'32,859''S/63°56'26,906''W;08°52'32,246''S/63°56'26,905''W;08°52'32,246''S/63°56'26,907''W;08°52'32,245''S/63°56'28,099''W;08°52'31,561''S/63°56'28,099''W;08°52'31,561''S/63°56'29,835''W;08°52'30,853''S/63°56'29,835''W;08°52'30,853''S/63°56'31,269''W;08°52'30,098''S/63°56'31,268''W;08°52'30,098''S/63°56'32,849''W;08°52'29,381''S/63°56'32,849''W;08°52'29,381''S/63°56'34,360''W;08°52'28,791''S/63°56'34,360''W;08°52'28,791''S/63°56'35,674''W;08°52'28,220''S/63°56'35,674''W;08°52'28,220''S/63°56'36,855''W;08°52'27,631''S/63°56'36,855''W;08°52'27,631''S/63°56'37,928''W;08°52'27,004''S/63°56

Transcrito no Livro B – 2682 Fls. 179

Em 12/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 14/09/2021
Rel. 370/2021-SEDE-R0
Ass. Dilva B. Medeiros

'37,928''W;08°52'27,004''S/63°56'39,307''W;08°52'26,476''S/63°56'39,307''W;08°52'26,476''S/63°56'40,613''W;08°52'25,957''S/63°56'40,613''W;08°52'25,957''S/63°56'41,435''W;08°52'25,287''S/63°56'41,435''W;08°52'25,287''S/63°56'42,812''W;08°52'24,746''S/63°56'42,812''W;08°52'24,746''S/63°56'44,041''W;08°52'24,142''S/63°56'44,041''W;08°52'24,142''S/63°56'45,081''W;08°52'23,580''S/63°56'45,081''W;08°52'23,580''S/63°56'46,088''W;08°52'23,157''S/63°56'46,089''W;08°52'23,157''S/63°56'47,055''W;08°52'22,790''S/63°56'47,055''W;08°52'22,790''S/63°56'47,764''W;08°52'22,270''S/63°56'47,763''W;08°52'22,270''S/63°56'49,625''W;08°51'58,128''S/63°56'49,624''W;08°51'58,131''S/63°56'31,081''W;08°51'58,155''S/63°56'31,082''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 886.001/2021) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B – 2682 Fls. 180

Em 12/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 14/09/2021
Rel. 370/2021-SEDE-R0
Ass. Dilva B. Medeiros

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



E9ADCA5D-95184779-875185C3-256FCE8A

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2682 Fls. 181

Em 12/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 14/09/2021
Rel. 370/2021-SEDE-RO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 6436/2021, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, C P M STONE MINERAÇÃO IND E COMERCIO EIRELI ME, a pesquisar CASSITERITA, MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de PRESIDENTE MÉDICI/RO, numa área de 1.813,69ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
11°07'17,202''S/61°44'34,334''W;11°09'20,577''S/61°44'34,334''W;11°09'20,577''S/61°47'12,434''W;11°08'06,614''S/61°47'12,434''W;11°07'16,305''S/61°47'12,434''W;11°07'16,305''S/61°47'06,484''W;11°07'18,205''S/61°47'06,325''W;11°07'28,505''S/61°46'59,755''W;11°07'35,455''S/61°46'49,015''W;11°07'16,305''S/61°46'51,114''W;11°07'16,305''S/61°45'04,405''W;11°07'16,305''S/61°44'34,334''W;11°07'17,202''S/61°44'34,334''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2682 Fls. 182

Em 12/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 14/09/2021
Rel. 370/2021-SEDE-R0
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 886.060/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



1542C6D1-C8934951-993A0CC1-172C8A7A

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2682 Fls. 183

Em 12/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 14/09/2021
Rel. 370/2021-SEDE-RO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 6437/2021, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ADAMAS AEGIS MINERACAO EIRELI, a pesquisar MINÉRIO DE ESTANHO, MINÉRIO DE OURO, AREIA, CASCALHO, DIAMANTE no(s) Município(s) de CACOAL/RO, ROLIM DE MOURA/RO, CASTANHEIRAS/RO, numa área de 675,18ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 11°34'03,532''S/61°36'24,924''W;11°34'22,347''S/61°36'24,924''W;11°34'22,347''S/61°35'40,732''W;11°35'59,942''S/61°35'40,732''W;11°35'59,942''S/61°36'07,033''W;11°35'11,016''S/61°36'07,033''W;11°35'11,016''S/61°36'24,935''W;11°35'29,865''S/61°36'24,935''W;11°35'29,865''S/61°37'09,117''W;11°34'03,532''S/61°37'09,117''W;11°34'03,532''S/61°36'24,924''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2682 Fls. 184

Em 12/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 14/09/2021
Rel. 370/2021-SEDE-R0
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 886.087/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



F83256E2-9CDA4FEB-8BD21DF6-C8A26641

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2682 Fls. 185

Em 12/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 14/09/2021
Rel. 370/2021-SEDE-RO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 6438/2021, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ISRAEL DE JESUS MARTINS ANDRADE, a pesquisar AREIA, CASCALHO, DIAMANTE no(s) Município(s) de PRESIDENTE MÉDICI/RO, numa área de 131,93ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

11°08'25,928''S/61°55'21,870''W;11°08'25,928''S/61°55'16,012''W;11°08'33,009''S/61°55'16,012''W;11°08'33,009''S/61°55'15,636''W;11°08'34,259''S/61°55'15,636''W;11°08'34,259''S/61°55'15,189''W;11°08'35,778''S/61°55'15,189''W;11°08'35,778''S/61°55'14,534''W;11°08'38,309''S/61°55'14,534''W;11°08'38,309''S/61°55'14,087''W;11°08'39,917''S/61°55'14,087''W;11°08'39,917''S/61°55'13,611''W;11°08'41,956''S/61°55'13,611''W;11°08'41,956''S/61°55'13,075''W;11°08'43,773''S/61°55'13,075''W;11°08'43,773''S/61°55'12,628''W;11°08'45,053''S/61°55'12,628''W;11°08'45,053''S/61°55'12,271''W;11°08'46,155''S/61°55'12,271''W;11°08'46,155''S/61°55'11,824''W;11°08'46,899''S/61°55'11,824''W;11°08'46,899''S/61°55'11,586''W;11°08'47,733''S/61°55'11,586''W;11°08'47,733''S/61°55'11,080''W;11°08'49,073''S/61°55'11,080''W;11°08'49,073''S/61°55'10,633''W;11°08'50,145''S/61°55'10,633''W;11°08'50,145''S/61°55'10,246''W;11°08'51,485''S/61°55'10,246''W;11°08'51,485''S/61°55'09,859''W;11°08'52,259''S/61°55'09,859''W;11°08'52,259''S/61°55'09,323''W;11°08'53,123''S/61°55'09,323''W;11°08'53,123''S/61°55'08,728''W;11°08'54,076''S/61°55'08,728''W;11°08'54,076''S/61°55'08,354''W;11°08'55,419''S/61°55'08,354''W;11°08'55,419''S/61°55'08,129''W;11°08'56,994''S/61°55'08,129''W;11°08'56,994''S/61°55'07,811''W;11°08'58,244''S/61°55'07,811''W;11°08'58,244''S/61°55'08,427''W;11°08'59,118''S/61°55'08,427''W;11°08'59,118''S/61°55'09,082''W;11°09'02,473''S/61°55'09,082''W;11°09'02,473''S/61°55'08,566''W;11°09'04,378''S/61°55'08,566''W;11°09'04,378''S/61°55'

Transcrito no Livro B – 2682 Fls. 186

Em 12/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 14/09/2021
Rel. 370/2021-SEDE-R0
Ass. Dilva B. Medeiros

'08,208''W;11°09'05,669''S/61°55'08,208''W;11°09'05,669''S/61°55'07,712''W;11°09'06,641''S/61°55'07,712''W;11°09'06,641''S/61°55'07,295''W;11°09'07,118''S/61°55'07,295''W;11°09'07,118''S/61°55'06,799''W;11°09'07,654''S/61°55'06,799''W;11°09'07,654''S/61°55'06,144''W;11°09'08,372''S/61°55'06,144''W;11°09'08,372''S/61°55'05,703''W;11°09'08,875''S/61°55'05,703''W;11°09'08,875''S/61°55'05,332''W;11°09'09,312''S/61°55'05,332''W;11°09'09,312''S/61°55'04,962''W;11°09'09,683''S/61°55'04,962''W;11°09'09,683''S/61°55'04,499''W;11°09'10,252''S/61°55'04,499''W;11°09'10,252''S/61°55'04,168''W;11°09'11,019''S/61°55'04,168''W;11°09'11,019''S/61°55'03,797''W;11°09'11,853''S/61°55'03,797''W;11°09'11,853''S/61°55'03,479''W;11°09'12,581''S/61°55'03,479''W;11°09'12,581''S/61°55'03,188''W;11°09'13,309''S/61°55'03,188''W;11°09'13,309''S/61°55'02,805''W;11°09'14,142''S/61°55'02,805''W;11°09'14,142''S/61°55'02,434''W;11°09'14,910''S/61°55'02,434''W;11°09'14,910''S/61°55'02,130''W;11°09'15,611''S/61°55'02,130''W;11°09'15,611''S/61°55'01,733''W;11°09'16,247''S/61°55'01,733''W;11°09'16,247''S/61°55'01,389''W;11°09'16,955''S/61°55'01,389''W;11°09'16,955''S/61°55'01,111''W;11°09'17,788''S/61°55'01,111''W;11°09'17,788''S/61°55'00,859''W;11°09'20,448''S/61°55'00,859''W;11°09'20,448''S/61°55'00,596''W;11°09'22,791''S/61°55'00,596''W;11°09'22,791''S/61°55'00,303''W;11°09'24,432''S/61°55'00,303''W;11°09'24,432''S/61°55'00,118''W;11°09'27,555''S/61°55'00,118''W;11°09'27,555''S/61°55'00,661''W;11°09'28,826''S/61°55'00,661''W;11°09'28,826''S/61°55'01,230''W;11°09'30,109''S/61°55'01,230''W;11°09'30,109''S/61°55'01,918''W;11°09'31,009''S/61°55'01,918''W;11°09'31,009''S/61°55'02,818''W;11°09'31,754''S/61°55'02,818''W;11°09'31,754''S/61°55'03,724''W;11°09'32,587''S/61°55'03,724''W;11°09'32,587''S/61°55'04,677''W;11°09'33,317''S/61°55'04,677''W;11°09'33,317''S/61°55'05,332''W;11°09'33,898''S/61°55'05,332''W;11°09'33,898''S/61°55'06,583''W;11°09'34,434''S/61°55'06,583''W;11°09'34,434''S/61°55'07,714''W;11°09'34,791''S/61°55'07,714''W;11°09'34,791''S/61°55'12,002''W;11°09'35,267''S/61°55'12,002''W;11°09'35,267''S/61°55'14,146''W;11°09'35,863''S/61°55'14,146''W;11°09'35,863''S/61°55'14,920''W;11°09'36,786''S/61°55'14,920''W;11°09'36,786''S/61°55'15,724''W;11°09'37,709''S/61°55'15,724''W;11°09'37,709''S/61°55'16,439''W;11°09'38,632''S/61°55'16,439''W;11°09'38,632''S/61°55'17,094''W;11°09'39,045''S/61°55'17,094''W;11°09'39,045''S/61°55'17,478''

Transcrito no Livro B – 2682 Fls. 187

Em 12/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 14/09/2021

Rel. 370/2021-SEDE-RO

Ass. Dilva B. Medeiros

'W;11°09'39,707''S/61°55'17,478''W;11°09'39,707''S/61°55'17,875''W;11°09'40,250''S/61°55'17,875''W;11°09'40,250''S/61°55'18,245''W;11°09'40,819''S/61°55'18,245''W;11°09'40,819''S/61°55'18,590''W;11°09'41,308''S/61°55'18,590''W;11°09'41,308''S/61°55'18,841''W;11°09'41,745''S/61°55'18,841''W;11°09'41,745''S/61°55'19,026''W;11°09'42,222''S/61°55'19,026''W;11°09'42,222''S/61°55'19,331''W;11°09'42,738''S/61°55'19,331''W;11°09'42,738''S/61°55'19,569''W;11°09'43,373''S/61°55'19,569''W;11°09'43,373''S/61°55'19,966''W;11°09'43,810''S/61°55'19,966''W;11°09'43,810''S/61°55'20,389''W;11°09'44,160''S/61°55'20,389''W;11°09'44,160''S/61°55'20,853''W;11°09'44,637''S/61°55'20,853''W;11°09'44,637''S/61°55'21,329''W;11°09'44,954''S/61°55'21,329''W;11°09'44,954''S/61°55'21,686''W;11°09'45,451''S/61°55'21,686''W;11°09'45,451''S/61°55'22,222''W;11°09'45,848''S/61°55'22,222''W;11°09'45,848''S/61°55'22,738''W;11°09'46,175''S/61°55'22,738''W;11°09'46,175''S/61°55'23,096''W;11°09'46,552''S/61°55'23,096''W;11°09'46,552''S/61°55'23,632''W;11°09'46,930''S/61°55'23,632''W;11°09'46,930''S/61°55'24,148''W;11°09'47,267''S/61°55'24,148''W;11°09'47,267''S/61°55'24,743''W;11°09'47,704''S/61°55'24,743''W;11°09'47,704''S/61°55'25,339''W;11°09'48,220''S/61°55'25,339''W;11°09'48,220''S/61°55'26,034''W;11°09'48,756''S/61°55'26,034''W;11°09'48,756''S/61°55'26,470''W;11°09'49,252''S/61°55'26,470''W;11°09'49,252''S/61°55'26,748''W;11°09'49,729''S/61°55'26,748''W;11°09'49,729''S/61°55'27,165''W;11°09'50,344''S/61°55'27,165''W;11°09'50,344''S/61°55'27,602''W;11°09'51,019''S/61°55'27,602''W;11°09'51,019''S/61°55'28,058''W;11°09'51,535''S/61°55'28,058''W;11°09'51,535''S/61°55'28,594''W;11°09'51,735''S/61°55'28,594''W;11°09'51,735''S/61°55'28,867''W;11°09'52,097''S/61°55'28,867''W;11°09'52,097''S/61°55'29,237''W;11°09'52,512''S/61°55'29,237''W;11°09'52,512''S/61°55'29,687''W;11°09'52,865''S/61°55'29,687''W;11°09'52,865''S/61°55'30,067''W;11°09'53,191''S/61°55'30,067''W;11°09'53,191''S/61°55'30,437''W;11°09'53,685''S/61°55'30,437''W;11°09'53,685''S/61°55'31,011''W;11°09'53,967''S/61°55'31,011''W;11°09'53,967''S/61°55'31,946''W;11°09'54,214''S/61°55'31,946''W;11°09'54,214''S/61°55'32,696''W;11°09'54,409''S/61°55'32,696''W;11°09'54,409''S/61°55'33,088''W;11°09'54,770''S/61°55'33,088''W;11°09'54,770''S/61°55'33,521''W;11°09'55,035''S/61°55'33,521''W;11°09'55,035''S/61°55'33,865''W;11°09'55,419''S/61°55'33,865''W;11°09'55,419''S/61°55'34,262''W;11°09

Transcrito no Livro B – 2682 Fls. 188

Em 12/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 14/09/2021
Rel. 370/2021-SEDE-R0
Ass. Dilva B. Medeiros

'55,776''S/61°55'34,262''W;11°09'55,776''S/61°55'34,672''W;11°09'56,014''S/61°55'34,672''W;11°09'56,014''S/61°55'35,003''W;11°09'56,305''S/61°55'35,003''W;11°09'56,305''S/61°55'35,387''W;11°09'56,650''S/61°55'35,387''W;11°09'56,650''S/61°55'35,731''W;11°09'56,994''S/61°55'35,731''W;11°09'56,994''S/61°55'36,101''W;11°09'57,563''S/61°55'36,101''W;11°09'57,563''S/61°55'36,392''W;11°09'58,198''S/61°55'36,392''W;11°09'58,198''S/61°55'36,723''W;11°09'58,727''S/61°55'36,723''W;11°09'58,727''S/61°55'36,962''W;11°10'01,712''S/61°55'36,962''W;11°10'01,712''S/61°55'36,578''W;11°10'02,479''S/61°55'36,578''W;11°10'02,479''S/61°55'36,194''W;11°10'03,194''S/61°55'36,194''W;11°10'03,194''S/61°55'35,837''W;11°10'03,882''S/61°55'35,837''W;11°10'03,882''S/61°55'35,453''W;11°10'04,689''S/61°55'35,453''W;11°10'04,689''S/61°55'35,043''W;11°10'05,496''S/61°55'35,043''W;11°10'05,496''S/61°55'34,685''W;11°10'06,502''S/61°55'34,685''W;11°10'06,502''S/61°55'34,341''W;11°10'07,468''S/61°55'34,341''W;11°10'07,468''S/61°55'33,957''W;11°10'08,487''S/61°55'33,957''W;11°10'08,487''S/61°55'33,719''W;11°10'09,652''S/61°55'33,719''W;11°10'09,652''S/61°55'34,037''W;11°10'10,777''S/61°55'34,037''W;11°10'10,777''S/61°55'34,262''W;11°10'11,769''S/61°55'34,262''W;11°10'11,769''S/61°55'34,487''W;11°10'12,815''S/61°55'34,487''W;11°10'12,815''S/61°55'34,262''W;11°10'17,989''S/61°55'34,262''W;11°10'17,989''S/61°55'34,434''W;11°10'23,159''S/61°55'34,434''W;11°10'23,159''S/61°55'34,038''W;11°10'25,660''S/61°55'34,038''W;11°10'25,660''S/61°55'34,530''W;11°10'28,117''S/61°55'34,530''W;11°10'28,117''S/61°55'35,066''W;11°10'29,591''S/61°55'35,066''W;11°10'29,591''S/61°55'35,512''W;11°10'31,511''S/61°55'35,512''W;11°10'31,511''S/61°55'35,959''W;11°10'33,611''S/61°55'35,959''W;11°10'33,611''S/61°55'36,495''W;11°10'36,514''S/61°55'36,495''W;11°10'36,514''S/61°55'37,210''W;11°10'40,802''S/61°55'37,210''W;11°10'40,802''S/61°55'37,612''W;11°10'46,295''S/61°55'37,612''W;11°10'46,295''S/61°55'36,808''W;11°10'54,045''S/61°55'36,808''W;11°10'54,045''S/61°55'37,612''W;11°10'59,047''S/61°55'37,612''W;11°10'59,047''S/61°55'38,460''W;11°11'03,156''S/61°55'38,460''W;11°11'03,156''S/61°55'39,309''W;11°11'06,730''S/61°55'39,309''W;11°11'06,730''S/61°55'39,979''W;11°11'09,856''S/61°55'39,979''W;11°11'09,856''S/61°55'40,649''W;11°11'11,710''S/61°55'40,649''W;11°11'11,710''S/61°55'41,051''W;11°11'13,854''S/61°55'41,051''W;11°11'13,854''S/61°55'41,944''W;11°11'16,802''

Transcrito no Livro B – 2682 Fls. 189

Em 12/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 14/09/2021

Rel. 370/2021-SEDE-RO

Ass. Dilva B. Medeiros

'S/61°55'41,944''W;11°11'16,802''S/61°55'42,793''W;11°11'20,196''S/61°55'42,793''W;11°11'20,196''S/61°55'43,418''W;11°11'22,787''S/61°55'43,418''W;11°11'22,787''S/61°55'44,311''W;11°11'28,504''S/61°55'44,311''W;11°11'28,504''S/61°55'45,071''W;11°11'30,443''S/61°55'45,071''W;11°11'30,443''S/61°55'45,596''W;11°11'32,081''S/61°55'45,596''W;11°11'32,081''S/61°55'46,310''W;11°11'33,599''S/61°55'46,310''W;11°11'33,599''S/61°55'47,084''W;11°11'35,326''S/61°55'47,084''W;11°11'35,326''S/61°55'48,007''W;11°11'36,666''S/61°55'48,007''W;11°11'36,666''S/61°55'48,454''W;11°11'37,262''S/61°55'48,454''W;11°11'37,262''S/61°55'54,052''W;11°11'36,130''S/61°55'54,052''W;11°11'36,130''S/61°55'53,159''W;11°11'35,088''S/61°55'53,159''W;11°11'35,088''S/61°55'52,444''W;11°11'33,272''S/61°55'52,444''W;11°11'33,272''S/61°55'51,759''W;11°11'31,634''S/61°55'51,759''W;11°11'31,634''S/61°55'51,313''W;11°11'24,234''S/61°55'51,313''W;11°11'24,234''S/61°55'50,658''W;11°11'21,584''S/61°55'50,658''W;11°11'21,584''S/61°55'50,002''W;11°11'19,560''S/61°55'50,002''W;11°11'19,560''S/61°55'49,496''W;11°11'17,833''S/61°55'49,496''W;11°11'17,833''S/61°55'48,841''W;11°11'16,582''S/61°55'48,841''W;11°11'16,582''S/61°55'48,246''W;11°11'15,629''S/61°55'48,246''W;11°11'15,629''S/61°55'47,561''W;11°11'13,842''S/61°55'47,561''W;11°11'13,842''S/61°55'46,906''W;11°11'11,445''S/61°55'46,906''W;11°11'11,445''S/61°55'46,310''W;11°11'09,182''S/61°55'46,310''W;11°11'09,182''S/61°55'45,804''W;11°11'07,455''S/61°55'45,804''W;11°11'07,455''S/61°55'45,179''W;11°11'05,967''S/61°55'45,179''W;11°11'05,967''S/61°55'44,702''W;11°11'04,716''S/61°55'44,702''W;11°11'04,716''S/61°55'44,375''W;11°10'50,602''S/61°55'44,375''W;11°10'50,602''S/61°55'45,089''W;11°10'44,364''S/61°55'45,089''W;11°10'44,364''S/61°55'44,345''W;11°10'42,964''S/61°55'44,345''W;11°10'42,964''S/61°55'43,868''W;11°10'41,446''S/61°55'43,868''W;11°10'41,446''S/61°55'43,362''W;11°10'39,897''S/61°55'43,362''W;11°10'39,897''S/61°55'42,826''W;11°10'38,230''S/61°55'42,826''W;11°10'38,230''S/61°55'42,171''W;11°10'34,746''S/61°55'42,171''W;11°10'34,746''S/61°55'41,605''W;11°10'31,798''S/61°55'41,605''W;11°10'31,798''S/61°55'41,069''W;11°10'29,356''S/61°55'41,069''W;11°10'29,356''S/61°55'40,563''W;11°10'25,128''S/61°55'40,563''W;11°10'25,128''S/61°55'40,176''W;11°10'22,776''S/61°55'40,176''W;11°10'22,776''S/61°55'40,861''W;11°10'20,304''S/61°55'40,861''W;11°10'20,304''S/61°55'41,963''W;11°10'19,158''S/61°55

Transcrito no Livro B – 2682 Fls. 190

Em 12/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 14/09/2021
Rel. 370/2021-SEDE-R0
Ass. Dilva B. Medeiros

'41,963''W;11°10'19,158''S/61°55'42,707''W;11°10'16,895''S/61°55'42,707''W;11°10'16,895''S/61°55'43,601''W;11°10'15,495''S/61°55'43,601''W;11°10'15,495''S/61°55'44,732''W;11°10'13,619''S/61°55'44,732''W;11°10'13,619''S/61°55'45,655''W;11°10'11,327''S/61°55'45,655''W;11°10'11,327''S/61°55'46,548''W;11°10'03,138''S/61°55'46,548''W;11°10'03,138''S/61°55'45,864''W;11°10'01,426''S/61°55'45,864''W;11°10'01,426''S/61°55'45,149''W;11°09'59,758''S/61°55'45,149''W;11°09'59,758''S/61°55'44,583''W;11°09'57,942''S/61°55'44,583''W;11°09'57,942''S/61°55'43,779''W;11°09'56,453''S/61°55'43,779''W;11°09'56,453''S/61°55'42,737''W;11°09'54,964''S/61°55'42,737''W;11°09'54,964''S/61°55'41,903''W;11°09'53,416''S/61°55'41,903''W;11°09'53,416''S/61°55'40,206''W;11°09'52,429''S/61°55'40,206''W;11°09'52,429''S/61°55'38,755''W;11°09'51,476''S/61°55'38,755''W;11°09'51,476''S/61°55'37,474''W;11°09'50,464''S/61°55'37,474''W;11°09'50,464''S/61°55'36,283''W;11°09'49,392''S/61°55'36,283''W;11°09'49,392''S/61°55'35,211''W;11°09'48,588''S/61°55'35,211''W;11°09'48,588''S/61°55'34,497''W;11°09'47,724''S/61°55'34,497''W;11°09'47,724''S/61°55'33,425''W;11°09'46,920''S/61°55'33,425''W;11°09'46,920''S/61°55'32,442''W;11°09'45,878''S/61°55'32,442''W;11°09'45,878''S/61°55'31,072''W;11°09'44,896''S/61°55'31,072''W;11°09'44,896''S/61°55'30,149''W;11°09'44,002''S/61°55'30,149''W;11°09'44,002''S/61°55'29,197''W;11°09'42,484''S/61°55'29,197''W;11°09'42,484''S/61°55'28,065''W;11°09'41,352''S/61°55'28,065''W;11°09'41,352''S/61°55'27,142''W;11°09'39,984''S/61°55'27,142''W;11°09'39,984''S/61°55'26,207''W;11°09'38,773''S/61°55'26,207''W;11°09'38,773''S/61°55'25,512''W;11°09'37,882''S/61°55'25,512''W;11°09'37,882''S/61°55'25,030''W;11°09'37,185''S/61°55'25,030''W;11°09'37,185''S/61°55'24,142''W;11°09'36,232''S/61°55'24,142''W;11°09'36,232''S/61°55'23,428''W;11°09'35,279''S/61°55'23,428''W;11°09'35,279''S/61°55'22,634''W;11°09'34,326''S/61°55'22,634''W;11°09'34,326''S/61°55'21,780''W;11°09'33,433''S/61°55'21,780''W;11°09'33,433''S/61°55'21,145''W;11°09'32,559''S/61°55'21,145''W;11°09'32,559''S/61°55'20,113''W;11°09'31,855''S/61°55'20,113''W;11°09'31,855''S/61°55'19,309''W;11°09'31,120''S/61°55'19,309''W;11°09'31,120''S/61°55'18,415''W;11°09'30,485''S/61°55'18,415''W;11°09'30,485''S/61°55'17,542''W;11°09'29,889''S/61°55'17,542''W;11°09'29,889''S/61°55'16,788''W;11°09'29,254''S/61°55'16,788''W;11°09'29,254''S/61°55'15,815''W;11°09'28,599''S/61°55'15,815''

Transcrito no Livro B – 2682 Fls. 191

Em 12/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 14/09/2021
Rel. 370/2021-SEDE-R0
Ass. Dilva B. Medeiros

'W;11°09'28,599''S/61°55'14,862''W;11°09'27,964''S/61°55'14,862''W;11°09'27,964''S/61°55'13,889''W;11°09'27,130''S/61°55'13,889''W;11°09'27,130''S/61°55'12,877''W;11°09'26,336''S/61°55'12,877''W;11°09'26,336''S/61°55'11,686''W;11°09'25,716''S/61°55'11,686''W;11°09'25,716''S/61°55'11,171''W;11°09'24,986''S/61°55'11,171''W;11°09'24,986''S/61°55'10,495''W;11°09'24,252''S/61°55'10,495''W;11°09'24,252''S/61°55'09,760''W;11°09'23,636''S/61°55'09,760''W;11°09'23,636''S/61°55'09,205''W;11°09'23,001''S/61°55'09,205''W;11°09'23,001''S/61°55'08,609''W;11°09'22,048''S/61°55'08,609''W;11°09'22,048''S/61°55'07,477''W;11°09'21,215''S/61°55'07,477''W;11°09'21,215''S/61°55'06,584''W;11°09'17,681''S/61°55'06,584''W;11°09'17,681''S/61°55'07,180''W;11°09'16,986''S/61°55'07,180''W;11°09'16,986''S/61°55'08,133''W;11°09'15,358''S/61°55'08,133''W;11°09'15,358''S/61°55'08,827''W;11°09'13,889''S/61°55'08,827''W;11°09'13,889''S/61°55'09,463''W;11°09'13,215''S/61°55'09,463''W;11°09'13,215''S/61°55'10,038''W;11°09'12,460''S/61°55'10,038''W;11°09'12,460''S/61°55'10,932''W;11°09'11,567''S/61°55'10,932''W;11°09'11,567''S/61°55'11,507''W;11°09'10,991''S/61°55'11,507''W;11°09'10,991''S/61°55'12,063''W;11°09'10,098''S/61°55'12,063''W;11°09'10,098''S/61°55'12,659''W;11°09'09,244''S/61°55'12,659''W;11°09'09,244''S/61°55'13,274''W;11°09'08,212''S/61°55'13,274''W;11°09'08,212''S/61°55'14,128''W;11°09'06,326''S/61°55'14,128''W;11°09'06,326''S/61°55'14,366''W;11°08'55,428''S/61°55'14,366''W;11°08'55,428''S/61°55'14,664''W;11°08'52,669''S/61°55'14,664''W;11°08'52,669''S/61°55'14,981''W;11°08'50,148''S/61°55'14,981''W;11°08'50,148''S/61°55'15,458''W;11°08'48,440''S/61°55'15,458''W;11°08'48,440''S/61°55'15,855''W;11°08'47,239''S/61°55'15,855''W;11°08'47,239''S/61°55'16,252''W;11°08'46,167''S/61°55'16,252''W;11°08'46,167''S/61°55'16,827''W;11°08'44,937''S/61°55'16,827''W;11°08'44,937''S/61°55'17,502''W;11°08'43,607''S/61°55'17,502''W;11°08'43,607''S/61°55'18,018''W;11°08'42,455''S/61°55'18,018''W;11°08'42,455''S/61°55'18,458''W;11°08'41,060''S/61°55'18,458''W;11°08'41,060''S/61°55'19,001''W;11°08'39,326''S/61°55'19,001''W;11°08'39,326''S/61°55'19,464''W;11°08'37,963''S/61°55'19,464''W;11°08'37,963''S/61°55'19,716''W;11°08'36,646''S/61°55'19,716''W;11°08'36,646''S/61°55'20,060''W;11°08'35,045''S/61°55'20,060''W;11°08'35,045''S/61°55'20,351''W;11°08'33,708''S/61°55'20,351''W;11°08'33,708''S/61°55'20,549''W;11°08'32,603''S/61°55'20,549''W;11°08

Transcrito no Livro B – 2682 Fls. 192

Em 12/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 14/09/2021
Rel. 370/2021-SEDE-R0
Ass. Dilva B. Medeiros

'32,603''S/61°55'20,933''W;11°08'30,909''S/61°55'20,933''W;11°08'30,909''S/61°55'21,317''W;11°08'29,043''S/61°55'21,317''W;11°08'29,043''S/61°55'21,674''W;11°08'26,840''S/61°55'21,674''W;11°08'26,840''S/61°55'21,870''W;11°08'25,928''S/61°55'21,870''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 886.096/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



992868DE-E2EC4356-B82FDACA-62A8A35A

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2682 Fls. 193

Em 12/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 14/09/2021
Rel. 370/2021-SEDE-RO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 6439/2021, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERAÇÃO BEIRA RIO EIRELI EPP, a pesquisar MINÉRIO DE OURO, AREIA no(s) Município(s) de JARU/RO, THEOBROMA/RO, numa área de 330,87ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

10°18'02,838''S/62°20'18,001''W;10°18'02,838''S/62°20'11,315''W;10°17'54,193''S/62°20'11,315''W;10°17'54,193''S/62°19'58,717''W;10°17'45,702''S/62°19'58,717''W;10°17'45,702''S/62°19'47,970''W;10°17'37,584''S/62°19'47,970''W;10°17'37,584''S/62°19'30,985''W;10°17'33,603''S/62°19'30,985''W;10°17'33,603''S/62°19'11,636''W;10°17'27,187''S/62°19'11,636''W;10°17'27,187''S/62°19'00,442''W;10°17'18,320''S/62°19'00,442''W;10°17'18,320''S/62°18'55,546''W;10°17'07,501''S/62°18'55,546''W;10°17'07,501''S/62°18'51,978''W;10°16'52,250''S/62°18'51,978''W;10°16'52,250''S/62°18'46,975''W;10°16'45,754''S/62°18'46,975''W;10°16'45,754''S/62°18'33,952''W;10°16'37,856''S/62°18'33,952''W;10°16'37,856''S/62°18'18,954''W;10°16'34,872''S/62°18'18,954''W;10°16'34,872''S/62°17'11,930''W;10°16'51,737''S/62°17'11,930''W;10°16'51,737''S/62°17'37,985''W;10°16'42,226''S/62°17'37,985''W;10°16'42,226''S/62°17'47,974''W;10°16'50,963''S/62°17'47,974''W;10°16'50,963''S/62°18'18,840''W;10°17'01,082''S/62°18'18,840''W;10°17'01,082''S/62°18'36,446''W;10°17'12,164''S/62°18'36,446''W;10°17'12,164''S/62°18'43,407''W;10°17'29,694''S/62°18'43,407''W;10°17'29,694''S/62°18'50,882''W;10°17'38,448''S/62°18'50,882''W;10°17'38,448''S/62°18'59,604''W;10°17'43,871''S/62°18'59,604''W;10°17'43,871''S/62°19'21,117''W;10°17'48,903''S/62°19'21,117''W;10°17'48,903''S/62°19'35,789''W;10°17'56,624''S/62°19'35,789''W;10°17'56,624''S/62°19'48,308''W;10°18'02,838''S/62°19'48,308''W;10°18'02,838''S/62°19'57,815''W;10°18'12,917''S/62°19'57,815''W;10°18'12,917''S/62°20

Transcrito no Livro B – 2682 Fls. 194

Em 12/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 14/09/2021
Rel. 370/2021-SEDE-R0
Ass. Dilva B. Medeiros

'08,481''W;10°18'31,104''S/62°20'08,481''W;10°18'31,104''S/62°20'18,001''W;10°18'02,838''S/62°20'18,001''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 886.099/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



21C98989-C6344486-AE6A0D45-AED651D5

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2682 Fls. 195

Em 12/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 14/09/2021
Rel. 370/2021-SEDE-RO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 6440/2021, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CONSTRUTORA BORGES EIRELI, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de MIRANTE DA SERRA/RO, URUPÁ/RO, numa área de 2.322,94ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

11°03'46,525''S/62°35'58,854''W;11°05'25,353''S/62°35'58,854''W;11°05'25,353''S/62°37'22,241''W;11°05'20,150''S/62°37'22,241''W;11°05'20,150''S/62°36'57,456''W;11°05'16,884''S/62°36'57,456''W;11°05'13,692''S/62°36'57,456''W;11°05'13,692''S/62°37'22,241''W;11°00'24,736''S/62°37'22,241''W;11°00'24,736''S/62°35'58,854''W;11°03'45,765''S/62°35'58,854''W;11°03'46,525''S/62°35'58,854''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2682 Fls. 196

Em 12/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 14/09/2021
Rel. 370/2021-SEDE-R0
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 886.101/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



F3B1B578-0FC545AE-BADD6B1F-EB58C069

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2682 Fls. 197

Em 12/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 14/09/2021
Rel. 370/2021-SEDE-RO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 6441/2021, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CN MINERADORA - EXTRACAO, COMERCIO E EXPORTACAO DE MINERIOS LTDA, a pesquisar CASSITERITA, MINÉRIO DE NIÓBIO no(s) Município(s) de ARIQUEMES/RO, numa área de 393,85ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 09°55'13,491''S/63°02'19,229''W;09°55'26,312''S/63°02'19,229''W;09°55'26,312''S/63°01'42,577''W;09°56'06,425''S/63°01'42,577''W;09°56'06,425''S/63°02'48,068''W;09°56'15,069''S/63°02'48,068''W;09°56'15,069''S/63°03'07,710''W;09°56'15,069''S/63°03'07,738''W;09°55'52,110''S/63°03'07,738''W;09°55'13,485''S/63°03'07,738''W;09°55'13,491''S/63°02'19,229''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2682 Fls. 198

Em 12/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 14/09/2021
Rel. 370/2021-SEDE-R0
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 886.146/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



BCC87E66-9FDE4241-A90A2458-0464565E

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2682 Fls. 199

Em 12/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 14/09/2021
Rel. 370/2021-SEDE-RO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 6442/2021, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CN MINERADORA - EXTRACAO, COMERCIO E EXPORTACAO DE MINERIOS LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS no(s) Município(s) de MACHADINHO D'OESTE/RO, numa área de 1.980,16ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 09°20'45,547''S/62°01'36,158''W;09°24'00,839''S/62°01'36,158''W;09°24'00,839''S/62°03'24,321''W;09°20'45,547''S/62°03'24,321''W;09°20'45,547''S/62°01'36,158''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2682 Fls. 200

Em 12/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 14/09/2021
Rel. 370/2021-SEDE-R0
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 886.147/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



9F47E97C-7E924D68-BD744696-2BB380FF

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2682 Fls. 201

Em 12/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 14/09/2021
Rel. 370/2021-SEDE-RO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 6443/2021, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CN MINERADORA - EXTRACAO, COMERCIO E EXPORTACAO DE MINERIOS LTDA, a pesquisar CASSITERITA, AREIA, CASCALHO no(s) Município(s) de ARIQUEMES/RO, ALTO PARAÍSO/RO, numa área de 218,19ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

09°45'17,846''S/63°06'23,915''W;09°45'37,375''S/63°06'23,915''W;09°45'37,375''S/63°06'11,447''W;09°46'34,920''S/63°06'11,447''W;09°46'34,920''S/63°06'14,729''W;09°47'04,213''S/63°06'14,729''W;09°47'04,213''S/63°06'03,572''W;09°47'11,373''S/63°06'03,572''W;09°47'11,374''S/63°05'55,040''W;09°47'18,534''S/63°05'55,040''W;09°47'18,534''S/63°05'50,118''W;09°47'25,693''S/63°05'50,118''W;09°47'25,692''S/63°06'10,133''W;09°47'16,743''S/63°06'10,134''W;09°47'16,742''S/63°06'19,157''W;09°47'07,955''S/63°06'19,158''W;09°47'07,955''S/63°06'28,015''W;09°45'44,536''S/63°06'28,016''W;09°45'44,535''S/63°06'39,336''W;09°45'29,238''S/63°06'39,336''W;09°45'29,238''S/63°06'53,445''W;09°45'17,846''S/63°06'53,445''W;09°45'17,846''S/63°06'23,915''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2682 Fls. 202

Em 12/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 14/09/2021
Rel. 370/2021-SEDE-R0
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 886.148/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



F89AA69B-F8A346A6-90C87578-367B7964

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2682 Fls. 203

Em 12/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM